



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.930.210/001-96, com sede na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 814, centro, no município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, representada pela Presidente, Senhora Antonina de Castro Lopes, brasileira, separada, professora, residente na Rua Torquato José de Almeida, n.º 1581, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade RG n.º 32.695.722-4, e do CPF n.º 700.444.736-72, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 029/2018, Modalidade Chamada n.º 001/2018**, e, Memorando da Secretaria Municipal de Educação, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Alteração do plano de trabalho com inclusão de novos funcionários conforme planilha de projeção em anexo trazendo alteração nos valores de repasses elencados no item 3.2 do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente termo fundamenta-se no artigo 57, da Lei Federal 13.019/14.

CLAUSULA TERCERIA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 - Fica o item 3.2 do contrato original acrescidos dos seguinte valores:

MESES	DATA MAXIMA P/ LIBERAÇÃO	VALORES
Abril	30/04/2019	R\$ 8.954,40
Maiο	31/05/2019	R\$ 8.954,40
Junho	30/06/2019	R\$ 8.954,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Julho	31/07/2019	R\$ 8.954,40
Agosto	31/08/2019	R\$ 8.954,40
Setembro	30/09/2019	R\$ 8.954,40
Outubro	31/10/2019	R\$ 8.954,40
Novembro	30/11/2019	R\$ 8.954,40
Dezembro	31/12/2019	R\$ 8.954,40

O valor global deste termo fica na ordem de: R\$ 80.589,63 (Oitenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do artigo 38 da Lei Federal n.º 13.019/14 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **TERMO DE COLABORAÇÃO** original, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 01 de abril de 2019.

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Antonina de Castro Lopes
CPF: 700.444.736-72
Presidente da Entidade

Antonina de Castro Lopes
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CRIANÇA FELIZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Thomaz Assunção Madruga
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Turismo, Cultura e Esporte,
Engenheiro Sanitarista Ambiental,
CREA 206624

Nome:
CPF:

Nome: Wajla P. Soba
CPF: 183.244.838-02

Visto:
Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676